



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 027/2015

DISPÕE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campestre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições, requisitos vencimento básicos dos cargos dispostos abaixo:

Item	Denominação do cargo	Nº de cargos	Carga horária	Vencimento	Lotação	Requisitos	Atribuições
01	Auxiliar de Serviços Escolares	20	30 horas semanais	724,00	Educação	Ensino Médio	Responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha merenda e refeições; Zelar pela higiene e qualidade dos alimentos; Preparar e servir refeições; Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; Fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos; Zelar pela conservação de higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; Zelar pela limpeza e conservação das instalações do prédio da escola, tais como banheiros, salas de aulas, corredores, secretaria, áreas internas e externas; Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000

Telefone: (35) 3743-1950 – Telefax: (35) 3743-3244

E-mail: campestre@campestre.mg.gov.br

Francisco Ferreira
Assistente Legislativo
32



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

02	Auxiliar de Secretaria	01	40 horas semanais	873,12	Educação	Ensino Médio, conhecimento em informática.	Auxilia o Secretário Escolar na execução dos serviços de escrituração escolar; analisar e manejar a legislação do ensino: LDB, FUNDEB, Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, etc.; auxiliar na gestão administrativa e financeira da unidade escolar; executar tarefas burocráticas de digitação, levantamento de dados, análise de pareceres, etc.; executar serviços de organização e arquivamento; redigir documentos e correspondências; receber e orientar o público em geral; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores; Exercer outras atividades correlacionadas.
03	Secretaria Escolar	01	30 horas semanais	1.025,92	Educação	Ensino Médio Completo	Executar serviços de escrituração escolar; analisar e manejar a legislação do ensino: LDB, FUNDEB, Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, etc.; auxiliar na gestão administrativa e financeira da unidade escolar; executar tarefas burocráticas de digitação, levantamento de dados, análise de pareceres, etc.; executar serviços de organização e arquivamento; redigir documentos e correspondências; receber e orientar o público em geral; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores; Exercer outras atividades correlacionadas.
04	Assistente Social	01	20 horas semanais	1.309,68	Educação	Curso Superior Específico + Registro no CRESS	Atuar nas áreas de Educação e Assistência social no exercício das atividades profissionais de Assistência Social, de acordo com os programas da Secretaria que estiver lotado, outras atividades afins.

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP: 37730-000

Telefone: (35) 3743-1950 – Telefax: (35) 3743-3244

E-mail: campestre@campestre.mg.gov.br

Francisco Ferreira
Assistente Legislativo



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

05	Professor Educação Básica P1	25	24 horas	1.333,69	Educação	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério do 2º. Grau + Registro no MEC	Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Planejar as aulas e desenvolver coletivamente atividades de projetos pedagógicos; Ministrar suas aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem no Ensino Fundamental; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, da turma sob sua responsabilidade; Promover avaliação permanente do desempenho escolar dos alunos; Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, com ou sem necessidades educacionais especiais; Elaborar, executar e avaliar projetos, em consonância com o projeto político pedagógico da SMED; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões escolares programadas; Participar, integralmente, das horas de estudo, na Escola e de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, realizados pela SMED e pela própria Escola; Participar de atividades escolares que envolva a comunidade; Envolver os pais ou responsáveis pelos alunos, no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, principalmente na avaliação do desempenho escolar dos seus filhos; Informar oficialmente os pais, sobre o desempenho escolar de seus filhos; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional, da rede municipal de ensino; Ministrar os dias letivos e horas de atividades previstas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação do desenvolvimento das crianças e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com as famílias e a comunidade.
06	Professor P2 - História	04	24 horas	1.333,69	Educação	Curso Superior com Licenciatura	Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Planejar as aulas e desenvolver coletivamente atividades de projetos

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000
Telefone: (35) 3743-1950 – Telefax: (35) 3743-3244
E-mail: campestre@campestre.mg.gov.br

Francisco Ferreira
Assistente Legislativo
Guerreiro



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

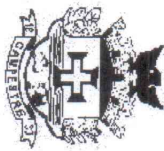
					Plena em História + Registro no MEC	pedagógicos; Ministrar suas aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem no Ensino Fundamental; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, da turma sob sua responsabilidade; Promover avaliação permanente do desempenho escolar dos alunos; Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, com ou sem necessidades educacionais especiais; Elaborar, executar e avaliar projetos, em consonância com o projeto político pedagógico da SMED; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões escolares programadas; Participar, integralmente, das horas de estudo, na Escola e de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, realizados pela SMED e pela própria Escola; Participar de atividades escolares que envolva a comunidade; Envolver os pais ou responsáveis pelos alunos, no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, principalmente na avaliação do desempenho escolar dos seus filhos; Informar oficialmente os pais, sobre o desempenho escolar de seus filhos; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional, da rede municipal de ensino; Ministrar os dias letivos e horas de atividades previstas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação do desenvolvimento das crianças e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com as famílias e a comunidade.	
07	Professor P2 - Matemática	02	24 horas	1.333,69	Educação	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática + Registro no	Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Planejar as aulas e desenvolver coletivamente atividades de projetos pedagógicos; Ministrar suas aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem no Ensino Fundamental; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, da turma sob sua

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000

Telefone: (35) 3743-1950 – Telefax: (35) 3743-3244

E-mail: campestre@campestre.mg.gov.br

Francisco Ferreira
Assistente Legislativo



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MEC	responsabilidade; Promover avaliação permanente do desempenho escolar dos alunos; Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, com ou sem necessidades educacionais especiais; Elaborar, executar e avaliar projetos, em consonância com o projeto político pedagógico da SMED; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões escolares programadas; Participar, integralmente, das horas de estudo, na Escola e de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, realizados pela SMED e pela própria Escola; Participar de atividades escolares que envolva a comunidade; Envolver os pais ou responsáveis pelos alunos, no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, principalmente na avaliação do desempenho escolar dos seus filhos; Informar oficialmente os pais, sobre o desempenho escolar de seus filhos; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional, da rede municipal de ensino; Ministar os dias letivos e horas de atividades previstas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação do desenvolvimento das crianças e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com as famílias e a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000
Telefone: (35) 3743-1950 – Telefax: (35) 3743-3244
E-mail: campestre@campestre.mg.gov.br

Francisco Feneira
Assistente Legislativo



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Campestre, 23 de Janeiro de 2015

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP: 37730-000
Telefone: (35) 3743-1950 – Telefax: (35) 3743-3244
E-mail: campestre@campestre.mg.gov.br

Francisco Ferreira
Assistente Legislativo